## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ

VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: 3000038-87.2013.8.26.0233
Classe - Assunto Alvará Judicial - Família
Requerente: Vilma Roberto Moura

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará formulado por VILMA ROBERTO MOURA visando o levantamento de valores existentes em conta corrente de Sebastião Moura, falecido em 30 de novembro de 2011. Com a inicial vieram os documentos de fls. 5/14.

Manifestação da autora às fls. 16/17.

Determinada a anuência dos filhos maiores ao pleito (fl. 18), cuja providência foi cumprida a fl. 23.

É o relatório.

DECIDO.

A requerente demonstrou a viabilidade do pedido.

Ante o exposto, **concedo o alvará** autorizando a requerente a levantar todo valor existente na conta corrente indicada na petição inicial. Expeçam-se alvarás com prazo de noventa dias.

Se o caso, expeça(m)-se certidão(ões) de honorários ao(s) advogado(s) nomeado(s), nos termos do convênio OAB/DPE-SP.

P.R.I. e oportunamente arquivem-se

Ibate, 14 de abril de 2015.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA